



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.146/18

DE 3 DE AGOSTO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei e criar créditos adicionais com fontes de recursos diferenciados conforme disponibilidades financeiras.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 866.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.30.02.01 – Material de Consumo – Conta 129 – Fonte Recursos 1 – TESOURO

CA 110-0000 – GERAL – a Suplementar R\$ 15.000,00

4.4.90.52.02.01 – Equip. e Mat. Permanente – Conta 171 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO
CA 110-0000 – GERAL – a Suplementar R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo – Conta 200 – Fonte Recursos 1 – TESOURO

CA 110-0000 – GERAL – a Suplementar R\$ 180.000,00

4.4.90.52.02.02 – Equip. e Mat. Permanente – Conta 258 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CA 110-0000 – GERAL – a Suplementar R\$ 160.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – Conta 481 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL

CA 220-0001 – TRANSP.ALUNOS E.FUND. – a Suplementar R\$ 89.000,00

123640029.2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – Conta 500 – Fonte Recursos 1 – TESOURO

CA 110-0000 – GERAL – a Suplementar R\$ 39.000,00

123650016.2.100 – QUOTA MUNICIPAL – QESE

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – Conta 708 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL

CA 210-0002 - FNDE/QUOTA MUN. – a Suplementar R\$ 50.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serv.Terc.-PJ – Conta 2459 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL

CA 210-0002 – FNDE/QUOTA MUN. – a Suplementar R\$ 20.000,00

133920043.2.039 – BANDA MUNICIPAL MIRIM

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – Conta 1213 – Fonte Recursos 1 – TESOURO

CA 110-0000 - GERAL – a Suplementar R\$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencim.e Vant. Fixas-Pessoal – Conta 2486 – Fonte Recursos 5 - FEDERAL

CA 300-0001 – FNS-PAB – a Suplementar R\$ 100.000,00

3.3.90.30.02.05 - Material de Consumo – Conta 2478 - Fonte de Recursos 1 – TESOURO

CA 310-0000 – SAÚDE GERAL – a Suplementar R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.133 – MANUT. DAS AÇÕES DESPORTIVAS

3.3.90.31.02.06 – Premiações Clt.,Art.,C.,Desp.e Out. –Conta 878 –Fonte Rec. 1 -TESOURO

CA 110-0000 – GERAL – a Suplementar R\$ 4.000,00

3.3.90.39.02.06 – Outros Serv.Terceiros-PJ – Conta 790 – Fonte Recursos 1 – TESOURO

CA 110-0000 – GERAL – a Suplementar R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

082440021.2.021 – MANUT. SEC. PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.14.02.08 – Diárias Pessoal Civil – Conta 993 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO

CA 110-0000 – GERAL – a Suplementar R\$ 16.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430024.2.025 – MANUT. FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.11.02.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal – Conta 1112 – Fonte Recursos 1 – TESOURO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CA 500-0003 – FMDCA – a Suplementar R\$ 38.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 866.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do SUS e por anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

264530045.2.135 – MANUT. DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.90.39.02.02 – Outros Serv.Terc.-PJ – Conta 1471 – Fonte Recursos 1 – TESOURO
CA 110-0000 – GERAL – a Anular R\$ 35.000,00

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

041220006.1.111 – CONCLUSÃO DO PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – Conta 1860 – Fonte Recursos 1 – TESOURO
CA 110-0000 – GERAL - a Anular R\$ 49.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123060023.2.063 – FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – CRECHES
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – Conta 676 – Fonte Recursos 1 – TESOURO
CA 110-0000 – GERAL - a Anular R\$ 130.000,00

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – Conta 3425 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL
CA 220-0001 – TRANSP.ALUNOS E.FUND. – a Anular R\$ 34.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serv.Terc.-PJ – Conta 3426 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL
CA 220-0001 – TRANSP.ALUNOS E.FUND. – a Anular R\$ 23.000,00

123640029.2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.02.04 – Outros Serv.Terc.-PJ – Conta 504 – Fonte Recursos 1 – TESOURO
CA 110-0000 – GERAL – a Anular R\$ 34.000,00

4.4.90.52.02.04 – Equip. e Mat. Permanente – Conta 2473 – Fonte Recursos 1 – TESOURO
CA 110-0000 – GERAL - a Anular R\$ 5.000,00

123650016.2.100 – QUOTA MUNICIPAL – QESE
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – Conta 2457 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL
CA 210-0002 - FNDE/QUOTA MUN. – a Anular R\$ 30.000,00

4.4.90.52.02.04 – Equip. e Mat. Permanente – Conta 2460 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL
CA 210-0002 – FNDE/QUOTA MUN. - a Anular R\$ 40.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal – Conta 2476 – Fonte Rec. 1 - TESOURO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CA 310-0000 – SAÚDE GERAL - a Anular – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.145 – TRANSF. FINANCEIRA PARA ENTIDADES 3º SETOR

3.3.50.43.02.06 – Subvenções Sociais – Conta 1172 – Fonte de Recursos 1 - TESOIRO

CA 110-0000 – GERAL - a Anular R\$ 24.000,00

SECRETARIA MUN. AGRIC., ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

206060026.2.026 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.02.09 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal – Conta 1035 – Fonte Rec. 1 - TESOIRO

CA 110-0000 – GERAL - a Anular R\$ 26.000,00

185410008.2.125 – COLETA E DESTINAÇÃO RESÍDUOS DOMICILIARES

3.1.90.11.02.09 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal – Conta 2123 – Fonte Rec. 1 - TESOIRO

CA 110-0000 – GERAL - a Anular R\$ 30.000,00

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo – Conta 335 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO

CA 110-0000 – GERAL - a Anular R\$ 20.000,00

185410044.2.132 – COLETA SELETIVA

3.3.90.39.02.09 – Outros Serv.Terc.-PJ – Conta 793 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO

CA 110-0000 – GERAL – a Anular R\$ 48.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

288430000.0.001 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.22.02.10 – Outros Enc. s/a Dívida p/Contr.- Conta 3614 – Fonte Rec. 1 – TESOIRO

CA 110-0000 – GERAL - a Anular R\$ 50.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410022.2.139 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI

3.1.90.11.02.11 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal – Conta 1151 – Fonte Rec. 1 - TESOIRO

CA 500-0005 – FMAS – a Anular R\$ 16.000,00

082440021.2.056 – MAN. DO CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL (CRAS)

4.4.90.52.02.11 – Equip. e Mat. Permanente – Conta 1314 – Fonte Rec. 1 – TESOIRO

CA 500-0005 – FMAS – a Anular R\$ 20.000,00

082440021.2.127 – PROJETO ESCOLA DE BELEZA

3.3.90.39.02.11 – Outros Serv.Terc.-PJ – Conta 3789 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO

CA 500-0005 – FMAS – a Anular R\$ 20.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 734.000,00

A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 132.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 3 de agosto de 2018

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito